



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 60.306

Matinhos, 13 de Novembro de 2024

CNM: 084236.2.0060306-94

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 19 (dezenove), da quadra L, da planta PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 05, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 20, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 18, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 06, perfazendo a área total de 300,00 m². Inscrição imobiliária: 0121.000L.0000019. Cadastro municipal: 37767.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033-SSP/PR, brasileiro, médico, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 711, apartamento nº 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.186, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

AV.1-60.306, de 13 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.625 de 12/11/2024. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação nº 03 (AV.3) da matrícula nº 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro nº 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal nº 7055, de 04/12/78 e Provimento nº 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. **FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRJLmEPc7.Fu4nR-KFAJX.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC).** O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.2-60.306, de 13 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.625 de 12/11/2024. COMPRA E VENDA: conforme instrumento particular de compra e venda, datado de 29/08/2024, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Antonio Augusto de Arruda Silveira, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **JOÃO HENRIQUE PACHECO**, CPF 079.246.729-90, RG 12.303.587-9-SESP/PR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Professora Marieta de Souza e Silva nº 817, Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, pelo preço total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), já recebidos. O adquirente declara no referido contrato ter plena e total ciência em relação a Área de Preservação e Reserva Legal objeto da averbação nº 01 (AV.1) da presente matrícula. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais - dispensadas; c) Certidões de tributos fiscais estaduais - dispensadas; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITBI nº 1956/2024 (valor base de cálculo: R\$ 4.466,93); g) FUNREJUS - Guia nº 64774359-0: R\$ 5,20; h) Fundep: R\$ 17,45; i) ISS: R\$ 17,45. **SELO Nº SFRJLmEPc7.Fu4nR-uFnJX.1379q: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 349,02 (1260 VRC).** O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.3-60.306, de 20 de Agosto de 2025.

PROTOCOLO Nº 182.016 de 19/08/2025. AÇÃO: conforme Ofício nº 454/2025, datado de 18/08/2025, expedido pela Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, contido nos Autos de Defeito, Nulidade ou Anulação sob nº 0004431-28.2025.8.16.0116, em que é requerente **Antonio Augusto de Arruda Silveira**, e réus **Carlos Ulisses Zaleski Soares** e **João Henrique Pacheco**, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, sob tutela de urgência. Valor da causa: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS: R\$ 140,00. Fundep: R\$ 8,96. ISS: R\$ 8,96. SELO Nº SFRJLJauP.3p4dE-RZ7Jy.1379q. Custas Serventia: R\$ 179,16 (646 VRC).** O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR